



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Porteiras(CE), 17 de março de 2022.

MENSAGEM nº 283/2022

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta Casa do Povo o Projeto de Lei que institui o Abre Crédito Adicional Especial, objetivando a criação de dotações orçamentárias específicas destinadas a cobertura de algumas despesas não previstas na Lei Orçamentária.

A lei orçamentária anual, quando da sua aprovação, estabelece créditos orçamentários, também denominados créditos iniciais, os quais estarão distribuídos nos programas de trabalhos que compõem o Orçamento Programa Municipal. Ocorre que muitas vezes a Lei Orçamentária Anual - LOA, também denominada Lei de Meios, não prevê a realização de determinados dispêndios ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Quando isso ocorre, adota-se o mecanismo de créditos adicionais que são autorizações de despesas não previstas no Orçamento ou insuficientemente dotadas. Assim, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo "fundamentais para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário" e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas (art. 41, II, Lei nº 4.320/64).

No caso da matéria ora apresentada o crédito adicional proposto é "especial" em face do vigente ORÇAMENTO PROGRAMA - LEI MUNICIPAL - LOA -, reivindicar de dotação para atender necessidades administrativas imprevistas decorrentes de situação não existente quando da aprovação da Lei Orçamentária, como é o caso da necessidade premente de recompor as perdas do Projeto Bolsa Professores, com o fortalecimento dos profissionais beneficiados.

Dada a urgência e o interesse público, com fundamento no art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, convoco o Poder Legislativo Municipal para reunir-se extraordinariamente no dia 24 de março de 2022, no horário a ser designado pela Presidência da Mesa Diretora, com a finalidade de deliberar acerca da propositura em anexo.

Dessa forma, submeto a apreciação desta Casa do Povo, requerendo a deliberação em regime de urgência.

Atenciosamente,


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



**Exmo. Sr.
DD/Presidente da Câmara
MARCONDES GOMES DE LIMA
Porteiras - Ceará**



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Projeto de Lei nº 285, de 17 de março de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 110, inciso II, da Lei Orgânica do Município, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 1001 - Manutenção Administrativa do - FME

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0022- Gestão em Educação

2.036- Manutenção Administrativa do - FME

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R\$ 237.600,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 1001 - Construção e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0039- Edificações Públicas Educacionais

1.024- Construção e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 237.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022).


Fabio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal